

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL sobre o Projeto de Lei nº 1.419, de 31 de outubro de 2016, que Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Sertão Santana para o exercício de 2017.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Alexandro Kologeski

I — RELATÓRIO

O projeto de lei ora em exame tem por objetivo Orçar a Receita e Fixar a Despesa do Município de Sertão Santana para o exercício de 2017.

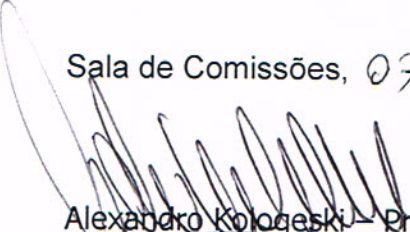
II — VOTO DO RELATOR

O art. 144, § 1º do Regimento Interno define que o projeto de lei que orça a receita e fixa a despesa do Município de Sertão Santana para o exercício de 2017, deve ter parecer de admissibilidade, para verificar se está de acordo com o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, bem como a Lei 4.320/64.

Da leitura e análise de seus anexos, o presente projeto está de acordo com as referidas leis acima citadas.

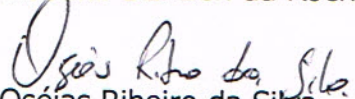
Por esta razão, voto pela ADMISSIBILIDADE do projeto de lei nº 1.419/2016.

Sala de Comissões, 07/11/2016


Alexandro Kologeski - Presidente e Relator


Tiago Augusto Xavier


Vladimir Dal Ben da Rocha


Oséias Ribeiro da Silva

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

07/11/2016

HORA: 10h45



Sec. Adm. Legislativa